



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Gabinete do Prefeito**  
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968  
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

---

**LEI Nº 978, de 13 de setembro de 2011.**

**EMENTA:** "Denomina ADEMILSON MARCARINI rua da Comunidade de Santana localizada entre a quadra Poliesportiva e a Igreja localizada no interior do Município de Marilândia/ES".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica denominada Rua **Ademilson Marcarini**, a rua da Comunidade de Santana localizada entre a quadra poliesportiva e a Igreja localizada no interior do Município de Marilândia/ES.

**Art.2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 13 de setembro de 2011.

**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 13/09/2011.

**Data de Publicação**